



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL/SRP 9/2019-034PMVX
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS (SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos produtos licitados é para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais em cada área atuante, proporcionando assim um melhor atendimento aos munícipes que procuram os serviços dos órgãos públicos, bem como melhores condições de trabalho aos servidores. É sabido que as estações climáticas no Estado do PA são bem definidas, ou seja, um inverno rigoroso e um verão de altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório o bom desempenho dos servidores na realização das atividades e alunos na sala de aula. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária que os sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme Lei Federal nº 13.589/2018 as quais estabelecem parâmetros verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados. Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato dos Fundos e Secretarias não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou dispormos da contratação referida, não teremos a celeridade necessária a correção de defeitos apresentados, além de incorrerem com maiores custos em virtude de termos que contratar os serviços de forma emergencial.

2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

2.1.1 O prazo de execução dos serviços deverá ser iniciado até 24 horas, a partir da entrega da solicitação de serviços, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, devidamente assinada pelo secretário ou servidor designado para esta finalidade, data, e com as devidas descrições dos serviços a executar.

2.1.2 Os pagamentos serão efetuados conforme execução dos serviços realizados em acordo com a solicitação nas ordem de serviços emitidos pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU a atestado pelo fiscal do contrato por servidor designado para esta finalidade.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

Lote No 001 - SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE FRIA		5,000	SERVIÇO	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
	Valor unitário extenso:					
0002	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 12.000 BTUS		249,000	SERVIÇO	R\$ 196,67	R\$ 48.970,08
	Valor unitário extenso:					
0003	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 18.000 BTUS		186,000	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 43.710,00
	Valor unitário extenso:					
0004	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 22.000 BTUS		15,000	SERVIÇO	R\$ 196,67	R\$ 2.950,01
	Valor unitário extenso:					
0005	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 22000 A 30000 BTUS		120,000	SERVIÇO	R\$ 213,33	R\$ 25.599,96
	Valor unitário extenso:					
0006	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 24.000 BTUS		15,000	SERVIÇO	R\$ 203,33	R\$ 3.050,00
	Valor unitário extenso:					
0007	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 28.000 BTUS		4,000	SERVIÇO	R\$ 258,33	R\$ 1.033,33
	Valor unitário extenso:					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



0008	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 36000 A 60000 BTUS		40,000	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
Valor unitário extenso:						
0009	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 50.000 BTUS		15,000	SERVIÇO	R\$ 293,33	R\$ 4.400,00
Valor unitário extenso:						
0010	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 7.000 BTUS		247,000	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 58.045,00
Valor unitário extenso:						
0011	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 7000 A 18000 BTUS		120,000	SERVIÇO	R\$ 193,33	R\$ 23.199,96
Valor unitário extenso:						
0012	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR 9.000 BTUS		247,000	SERVIÇO	R\$ 186,67	R\$ 46.106,75
Valor unitário extenso:						
0013	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR TIPO K-7 DE 18000 BTUS		100,000	SERVIÇO	R\$ 298,33	R\$ 29.833,30
Valor unitário extenso:						
0014	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR TIPO K-7 DE 24000 BTUS		100,000	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
Valor unitário extenso:						
0015	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR TIPO K-7 DE 36000 BTUS		100,000	SERVIÇO	R\$ 341,67	R\$ 34.166,70
Valor unitário extenso:						
0016	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR TIPO K-7 DE 46000 BTUS		100,000	SERVIÇO	R\$ 341,67	R\$ 34.166,70
Valor unitário extenso:						
0017	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR TIPO K-7 DE 58000 BTUS		70,000	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 21.700,00
Valor unitário extenso:						
0018	MANUTENÇÃO EM FREEZER		50,000	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Valor unitário extenso:						
0019	MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS		50,000	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Valor unitário extenso:						
0020	MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR		20,000	SERVIÇO	R\$ 493,33	R\$ 9.866,66
Valor unitário extenso:						
0021	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO "SPLIT" 12000 BTUS		18,000	SERVIÇO	R\$ 186,67	R\$ 3.360,01
Especificação : LIMPEZA COMPLETA DO CONJUNTO; REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÕES, TENSÕES E AMPERAGEM DOS MOTORES E COMPRESSORES DO SISTEMA; LIMPEZA DOS FILTROS E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS; REVISÃO NOS VENTILADORES; REVISÃO GERAL DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DA CALIBRAGEM DO GÁS, COM RECARGA SE NECESSÁRIO; VERIFICAÇÃO DE: VAZAMENTO, RUÍDOS ANORMAIS, VIBRAÇÕES, ENTUPIMENTOS, DEFEITOS E DESEMPENHO DOS COMPONENTES DO SISTEMA; AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS; REPOSICIONAMENTO SE NECESSÁRIO.						
Valor unitário extenso:						
0022	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO "SPLIT" 18000 BTUS		25,000	SERVIÇO	R\$ 186,67	R\$ 4.666,68
Especificação : LIMPEZA COMPLETA DO CONJUNTO; REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÕES, TENSÕES E AMPERAGEM DOS MOTORES E COMPRESSORES DO SISTEMA; LIMPEZA DOS FILTROS E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS; REVISÃO NOS VENTILADORES; REVISÃO GERAL DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DA CALIBRAGEM DO GÁS, COM RECARGA SE NECESSÁRIO; VERIFICAÇÃO DE: VAZAMENTO, RUÍDOS ANORMAIS, VIBRAÇÕES, ENTUPIMENTOS, DEFEITOS E DESEMPENHO DOS COMPONENTES DO SISTEMA; AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS; REPOSICIONAMENTO SE NECESSÁRIO.						
Valor unitário extenso:						
0023	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO "SPLIT" 9000 BTUS		12,000	SERVIÇO	R\$ 236,67	R\$ 2.840,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Especificação : LIMPEZA COMPLETA DO CONJUNTO; REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÕES, TENSÕES E AMPERAGEM DOS MOTORES E COMPRESSORES DO SISTEMA; LIMPEZA DOS FILTROS E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS; REVISÃO NOS VENTILADORES; REVISÃO GERAL DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DA CALIBRAGEM DO GÁS, COM RECARGA SE NECESSÁRIO; VERIFICAÇÃO DE: VAZAMENTO, RUIDOS ANORMAIS, VIBRAÇÕES, ENTUPIMENTOS, DEFEITOS E DESEMPENHO DOS COMPONENTES DO SISTEMA; AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS; REPOSICIONAMENTO SE NECESSÁRIO.

Valor unitário extenso:

0024	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR 22000 A 30000 BTUS		30,000	SERVIÇO	R\$ 316,67	R\$ 9.500,01
Valor unitário extenso:						
0025	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR 36000 A 60000 BTUS		30,000	SERVIÇO	R\$ 616,67	R\$ 18.500,01
Valor unitário extenso:						
0026	MONTAGEM DE CENTRAL DE AR 7000 A 18000 BTUS		180,000	SERVIÇO	R\$ 263,33	R\$ 47.399,94
Valor unitário extenso:						
0027	RECARGA DE GAS EM CENTRAL DE AR DE 22000 A 30000 BTUS		50,000	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Valor unitário extenso:						
0028	RECARGA DE GAS EM CENTRAL DE AR DE 36000 A 60000 BTUS		50,000	SERVIÇO	R\$ 276,67	R\$ 13.833,35
Valor unitário extenso:						
0029	RECARGA DE GAS EM CENTRAL DE AR DE 7000 A 18000 BTUS		200,000	SERVIÇO	R\$ 278,33	R\$ 55.666,60
Valor unitário extenso:						
0030	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR		229,000	SERVIÇO	R\$ 213,33	R\$ 48.853,26
Valor unitário extenso:						
0031	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELETRICA		150,000	SERVIÇO	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
Valor unitário extenso:						
Total do lote :					R\$ 701.018,29	

Lote No 002 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOMBAS DE DRENO P/K-7		5,000	UNIDADE	R\$ 606,67	R\$ 3.033,34
Valor unitário extenso:						
0002	BORRACHA DA PORTA		10,000	UNIDADE	R\$ 156,67	R\$ 1.566,67
Valor unitário extenso:						
0003	CAPACITOR DO COMPRESSOR		45,000	SERVIÇO	R\$ 88,33	R\$ 3.974,99
Valor unitário extenso:						
0004	CAPACITOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR		45,000	SERVIÇO	R\$ 88,33	R\$ 3.974,99
Valor unitário extenso:						
0005	CAPACITOR DO VENTILADOR DO EVAPORADOR		45,000	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
Valor unitário extenso:						
0006	COMPRESSOR DE 1 HP PARA CÂMARA FRIA		3,000	UNIDADE	R\$ 1.566,67	R\$ 4.700,00
Valor unitário extenso:						
0007	COMPRESSOR DE 22000 A 30000 BTUS		10,000	SERVIÇO	R\$ 1.113,33	R\$ 11.133,33
Valor unitário extenso:						
0008	COMPRESSOR DE 360000 A 60000 BTUS		10,000	SERVIÇO	R\$ 2.208,33	R\$ 22.083,33
Valor unitário extenso:						

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



0009	COMPRESSOR DE 7000 A 18000 BTUS		35,000	SERVIÇO	R\$ 813,33	R\$ 28.466,66
Valor unitário extenso:						
0010	COMPRESSOR DE AR K-7 DE 24000 BTUS		5,000	SERVIÇO	R\$ 1.105,00	R\$ 5.525,00
Valor unitário extenso:						
0011	COMPRESSOR DE AR K-7 DE 36000 BTUS		5,000	SERVIÇO	R\$ 2.220,00	R\$ 11.100,00
Valor unitário extenso:						
0012	COMPRESSOR DE AR K-7 DE 46000 BTUS		5,000	SERVIÇO	R\$ 2.320,00	R\$ 11.600,00
Valor unitário extenso:						
0013	COMPRESSOR DE AR K-7 DE 58000 BTUS		5,000	SERVIÇO	R\$ 2.323,33	R\$ 11.616,67
Valor unitário extenso:						
0014	CONDENSADOR P/ CÂMARA FRIA		3,000	UNIDADE	R\$ 623,33	R\$ 1.870,00
Valor unitário extenso:						
0015	MOTOR DO VENTILADOR COMPRESSOR		40,000	SERVIÇO	R\$ 415,00	R\$ 16.600,00
Valor unitário extenso:						
0016	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR		40,000	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
Valor unitário extenso:						
0017	PLACA DE COMANDO		15,000	UNIDADE	R\$ 453,33	R\$ 6.800,00
Valor unitário extenso:						
0018	PORCAS DE CONECÇÃO DE 1/2		85,000	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.615,00
Valor unitário extenso:						
0019	PORCAS DE CONECÇÃO DE 1/4		85,000	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.615,00
Valor unitário extenso:						
0020	PORCAS DE CONECÇÃO DE 3/4		85,000	UNIDADE	R\$ 26,67	R\$ 2.266,70
Valor unitário extenso:						
0021	PORCAS DE CONECÇÃO DE 5/8		85,000	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 1.983,31
Valor unitário extenso:						
0022	PROTETOR TERMICO		30,000	SERVIÇO	R\$ 96,67	R\$ 2.900,01
Valor unitário extenso:						
0023	PORCAS DE CONEXÃO DE 3/8		85,000	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.615,00
Valor unitário extenso:						
0024	RELÉ		45,000	SERVIÇO	R\$ 96,67	R\$ 4.350,02
Valor unitário extenso:						
0025	ROLAMENTO DO MOTOR VENTILADOR		70,000	SERVIÇO	R\$ 126,67	R\$ 8.866,69
Valor unitário extenso:						
0026	SENSOR AMBIENTAL		30,000	SERVIÇO	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Valor unitário extenso:						
0027	SENSOR DEGELO		30,000	SERVIÇO	R\$ 133,33	R\$ 3.999,99
Valor unitário extenso:						
Total do lote :					R\$ 195.256,66	

4 DO VALOR DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor global de estimativa está em orçado em **R\$ 896.274,95** (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

5 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Os preços apresentados pela licitante vencedora deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada e encargos sociais decorrentes.

6 LOCAL DO SERVIÇO E DIMENSIONAMENTO DOS CUSTOS

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Os serviços serão executados nas dependências dos setores da secretaria, ou em casa excepcional nas dependências da CONTRATADA, ficando os custos de transportes por conta da mesma.

7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- 7.1. Executar os serviços descritos neste Termo de Referência e responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 7.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 7.3. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4. Fornecer à contratante mão-de-obra especializada e qualificada, conforme especificado neste Termo de Referência, e que deverá ser maior de 18 anos. A comprovação desse item será exigida quando da assinatura do Contrato e, posteriormente, quando da substituição de funcionários;
- 7.5. Manter seu pessoal uniformizado, de acordo com o subitem 5.1.3, identificando-os através de crachás, com fotografia recente;
- 7.6. Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela contratante em Vitória do Xingu-PA.
- 7.8. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 7.9 Cumprir com os postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal;
- 7.10. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, e identificados, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica
- 7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- 7.12. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 7.13. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da contratante, e vice e versa, por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 7.14. Pagar os salários dos empregados prestadores dos serviços contratados dentro dos prazos legais, recolher os encargos respectivos e apresentar à contratante, como condição de recebimento mensal das importâncias avençadas e, ao final do contrato.
- 7.15. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 7.16. Não caucionar ou utilizar o contrato firmado com a contratante para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência, sob pena de rescisão contratual;

8. DEVERES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à mesma as

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, disponibilizando instalações sanitárias para uso dos funcionários, vestiário, refeitório, local para guardar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios e fornecer água e energia, gratuitamente, nos pontos de redes existentes para prestação dos serviços objeto deste contrato;

8.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato;

8.4. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

8.6. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.7. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

8.8. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pelo fiscal do contrato, podendo para isso:

9.2. ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9.3. fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no qual refere à execução do contrato.

9.4. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

TALES DUAN DOS SANTOS SALES

Pregoeiro

Dec. Nº 2.094/2019/PMVX